

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

## **ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº 747/2005**

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, O Executivo Municipal, autorizado a abrir ao orçamento do exercício de 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 26.750,00 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais), destinado a atender despesas com a aquisição de equipamentos de informática para o setor de saúde obedecendo a seguinte classificação contábil:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE  
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 – SAÚDE  
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
019 – INFRA-ESTRUTURA SAÚDE  
3.060 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$: 25.460,53  
788 – Fonte 3329 – Convênio Ministério da Saúde – Aquisição de Equipamentos de Informática  
4.4.90.52.00.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$: 1.289,47  
789 – Fonte 01000 – Recursos Ordinários (livres) Exercício  
SOMA .....R\$: 26.750,00

**Art. 2º** - Os recursos para compensação do que determina o artigo 1º desta Lei, decorrerão do cancelamento parcial da dotação orçamentária da despesa fixada para o exercício e do SUPERAVIT FINANCEIRO (Diferença positiva entre o Ativo e o Passivo financeiro) resultante da Fonte de Recurso que resultou desonerada no exercício de 2004, na conformidade com o abaixo demonstrado:

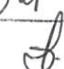
05 – SECRETARIA DE SAÚDE  
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10320019.3.009 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITAL/UBS  
4.4.90.00.0 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL. PERMANENTE.....R\$: 1.289,47  
224 – Fonte 1310 – Convênio Ministério da Saúde – Equipamentos Hospitalares  
SUPERAVIT FINANCEIRO 2004  
Fonte 329 – Convênio Ministério da Saúde – Aquisição Equipamentos de Informática.....R\$: 25.460,53  
SOMA.....R\$ 26.750,00

**Art. 3º** - Ocorrendo no exercício novas liberações de recursos destinados ao mesmo programa de despesa e Fonte ou receitas de aplicações financeiras, poderão aludidos recursos serem utilizados para suplementar o valor do crédito autorizado pelo artigo 1º, ampliando-o na mesma proporção do valor auferido.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e cinco.

  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº 7367
Data, 03 / 04 / 05

O FUNCIONÁRIO